PL 4053

LEI Nº 3.660/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 200.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 200.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$ 200.000,00
Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R$ 200.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 200,000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 200.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 2.837,97
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 2.837,97

Projeto 1.002 - Equipamento, informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 163,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 163,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 131.411,44
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 10.600,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 39.119,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita.....R$ 12.280,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 25.496,64
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 19.915,80

Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas .....R$ 65.587,59
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 9.608,47
3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 3.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.300,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 16.900,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 23.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 1.188,50
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....R$ 90,62

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de dezembro de 2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de dezembro de 2021

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração